



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 149/2013

DATA: 04/10/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Acrescenta alíneas ao inciso I do art.1º, parágrafo ao art.2º e art.3º-A à Lei Municipal nº 2.335/2011. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado pelo vereador Inspetor Luz acrescenta alíneas ao inciso I do art.1º, parágrafo ao art.2º e art.3º-A à Lei Municipal nº 2.335/2011, a qual estabelece critérios para nomeação em cargos em comissão e função gratificada no âmbito do Poder Legislativo.

A proposição foi encaminhada ao Procurador Geral da casa o qual apresentou parecer de constitucionalidade, sem qualquer vício.

FUNDAMENTAÇÃO:

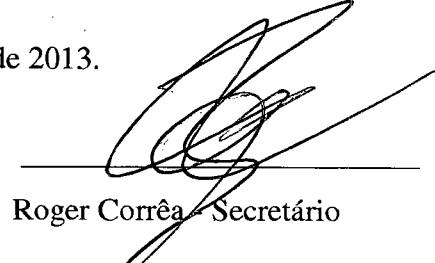
Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário para apreciação.

Novo Hamburgo, 30 de outubro de 2013.


Issur Israel Koch – Presidente


Roger Corrêa – Secretário

Cristiano Coller - Relator